# VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI N°.: 063/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Eu, Prefeita Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições, faço saber a todos que **VETO** o Autógrafo de Lei nº.: 063/2018, de 30 de outubro de 2018, por ser contrário ao interesse público "Escola Militar Municipal"., tendo em vista que não existe legislação adequada que autoriza o município a instituir tal alcunha.

Ipameri, 18 de dezembro de 2018.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

APROVADO
EM: 26 / 02 / 2019
SESSÃO N. 5ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente